



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA nº 4944, de 22 de novembro de 2002
Substituída pela Portaria nº 386, de 04 de fevereiro 2003.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, devidamente autorizada pelo e. Órgão Especial, na Sessão Extraordinária nº 02/2002, realizada em 1º de outubro de 2002,

CONSIDERANDO que ainda pendem de apreciação processos recebidos no Tribunal até 2001, os quais possuem previsão de remessa ao gabinete do Juiz-Relator, já designado, apenas a partir de 2003;

CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar às partes a celebração de acordo para pôr termo a esses processos,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instituir o Projeto Piloto de Conciliação, abrangendo os processos já distribuídos aos Juízes Titulares de Vara convocados para atuar em regime excepcional a que alude o artigo 4º da Resolução Administrativa nº 08, de 14 de dezembro de 2001, com previsão de remessa ao gabinete do Juiz-Relator apenas a partir de 2003.

§ 1º As partes, por seus advogados, serão intimadas para, no prazo de 15 dias, manifestar interesse quanto à realização de audiência com vista à conciliação do feito.

§ 2º Ao Projeto será dada ampla divulgação na mídia, podendo as partes informar, desde logo, nos autos ou via e-mail (**conciliação@trt4.gov.br**), seu interesse quanto à realização da audiência de que trata o parágrafo primeiro.

§ 3º Não se incluem no Projeto os processos em que figure como parte pessoa jurídica de direito público.

Artigo 2º - As audiências de conciliação serão presididas por Juiz integrante da Administração do Tribunal ou por Juiz para tanto designado, observando-se, no que couber, os artigos 110 a 115 do



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Regimento Interno.

Parágrafo único. Para fins de homologação, o acordo será apresentado em petição escrita ou reduzido a termo no ato da audiência, sujeito, em qualquer hipótese, ao disposto no parágrafo único do artigo 831 e nos §§ 3º e 4º do artigo 832, todos da CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Juíza-Presidente do TRT da 4ª Região

Publicada no DJE de 29.11.2002.